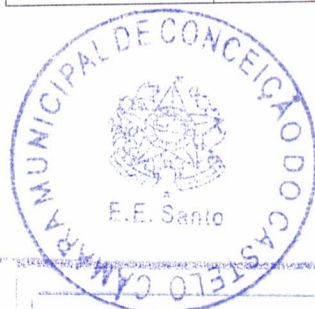




**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**RESOLUÇÃO Nº 119/2022.**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

**Art. 1º-** Fica concedido abono para os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Servidor.

**Art. 2º** Fica concedido abono para os Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada.

**Art. 3º** O abono de que trata a presente resolução será pago no mês de janeiro de 2022, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

**Art. 4º** O pagamento do abono será proporcional ao tempo de serviço quando o servidor ou estagiário contar com período inferior a 12 (doze) meses de trabalho.

**Art. 5º** O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

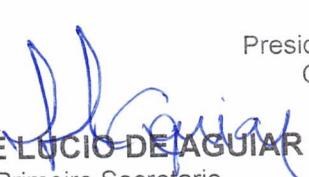
**Art. 6º** Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2022.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de janeiro de 2022.

  
**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**  
Primeiro Secretário

  
**AUGUSTO SOARES**  
Segundo Secretário



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003500350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.